

898  
/

FPM  
REGISTRADO  
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS  
Livro nº 13 Fls. 05  
Data: 06 / 07 / 15  
Ass: RJ Matr: 00675-X



PREFEITURA  
BELO HORIZONTE

**Termo Aditivo nº 02, que entre si celebram a Fundação de Parques Municipais e a INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda.**

**Processo nº 01.137933.13.28  
IJ nº 01.2014.2502.0007.01.00**

A **FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.220/0001-91, sediada na Avenida Afonso Pena, 4000, Cruzeiro, CEP 30.130-009, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Presidente, **Karine Paiva Silva**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda**, CNPJ nº 01.798.730/0001-42, sediada na Rua Frei Luiz de Souza, 981, João Pinheiro, CEP 30.530-310, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Gerente Administrativa, Erlita Silva Fortunati, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação das unidades da Fundação de Parques Municipais (FPM), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 10.710/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do valor contratual em razão da Convenção Coletiva do Trabalho - CCT/2015 de 01/01/15 a 15/09/15.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O valor estimado da repactuação é de R\$ 544.536,96 (quinhentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com planilhas de fls.828 a 830.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão pelas dotações orçamentárias:

- 2502.0001.18.541.072.2.812.339037.01.03.00.
- 2502.0002.18.541.072.2.812.339037.01.03.00
- 2502.0002.18.541.072.2.812.339037.01.03.06
- 2502.0004.18.541.072.2.812.339037.01.03.00
- 2502.0005.18.541.072.2.812.339037.01.03.00
- 2502.0006.18.541.072.2.812.339037.01.03.00
- 2502.0007.18.541.072.2.812.339037.01.03.00
- 2502.0008.18.541.072.2.812.339037.01.03.00

890



Termo Aditivo nº 02, que entre si celebram a Fundação de Parques Municipais e a INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda.

Processo nº 01.137933.13.28  
IJ nº 01.2014.2502.0007.01.00

2502.0009.18.541.072.2.812.339037.01.03.00  
2502.0010.18.541.072.2.900.339037.01.03.00

**CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA**

Em decorrência do presente termo aditivo, a contratada apresentará acréscimo de garantia de R\$ 27.226,85 (vinte e sete mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 03 de julho de 2015.

*Karine Paiva Silva*  
Presidente da Fundação de Parques Municipais

*Erlita Silva Fortunati*  
INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda.

Testemunhas:

- 1) ..... *qv* .....
- 2) ..... *h* .....